



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**

**TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representando na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **COB**, e, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, quando referidas conjuntamente simplesmente 'Partes', considerando: "

- a) Que as partes celebram o **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS 01/2023**, objetivando a transferência de recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018, destinados ao COB e descentralizados à CONFEDERAÇÃO, no curso do exercício financeiro, visando a implementação das diversas ações/projetos;
- b) Que a **CONFEDERAÇÃO** solicitou ajuste no plano de trabalho aprovado no SIGEF (Sistem Integrado de Gestão Esportiva e Financeira), solicitação que foi levada ao conhecimento do Conselho Diretor do COB, que atendeu ao solicitado.

Assim, firmam o Termo Aditivo nº 11/2023 ao **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS nº 01/2023** , mediante as cláusulas e condições a seguir.

**Cláusula Primeira:** Alterar o Plano de Trabalho que passa a constar no SIGEF, parte integrante do **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS nº 01/2023** , com as seguintes informações:"

| <b>Projeto</b>  | <b>Tipo</b>          | <b>Ata Comitê Estratégico</b> | <b>Data Comitê Estratégico</b> | <b>Valor Solicitado</b> | <b>Valor Aprovado</b> |
|---|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| PDEF VQ - Programa de Capacitação de Mulheres Treinadoras do Voleibol de Quadra | Verba Extraordinária | 10                            | 16/03/2023                     | 99.320,00               | 99.320,00             |
|   |                      |                               |                                | <b>99.320,00</b>        | <b>99.320,00</b>      |

**Cláusula Segunda:** Ficam mantidas, na íntegra, as demais cláusulas e condições do **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS** ora aditado, as quais são, nesta oportunidade, ratificadas pelas partes.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com validade atestada eletronicamente

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

Assinado pelo COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO em 31/05/2023 18:40:54

Assinado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL em 30/05/2023 11:32:12

